

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Aviso n.º 519/2004 de 8 de Junho de 2004

1- Toma-se público que, por despacho do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores de cinco de Maio de 2004 se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, concurso interno de acesso geral (área de Telecomunicações) para provimento de três lugares de **operador de telecomunicações especialista principal** da carreira técnico profissional, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º24/2003/A, de 7 de Agosto, e nos termos do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/99/A, de 31 de Julho e do Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

2 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos lugares.

4 – Compete genericamente ao cargo posto a concurso: Organizar e assegurar as ligações inerentes ao funcionamento do SRPCBA em toda a Região. Proceder ao levantamento de todos os meios de telecomunicações existentes, em estreita colaboração com os organismos próprios, participando nos estudos a elaborar. Efectuar os trabalhos de manutenção das redes rádio. Fazer a exploração diária da rede rádio de Protecção Civil a fim de verificar a sua operacionalidade e transmissão de casos de serviço.

5 – O vencimento de operador de telecomunicações especialista principal é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 305, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 - O local de trabalho é no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, sito a Vale de Linhares - São Bento – 9700-854 Angra do Heroísmo.

7 – Podem candidatar-se ao concurso todos os funcionários, que reunam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 – São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto Lei n.º204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter dezoito anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 – São requisitos especiais ser operador de telecomunicações especialista com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

8 – O método de selecção a utilizar é o estipulado no artigo 22.º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e consiste na avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração nas correspondentes áreas funcionais;

d) Classificação de serviço.

9 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 – Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, bem como declaração dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três ou cinco anos, consoante a classificação obtida seja de Muito Bom ou Bom.

11 – Os candidatos que sejam funcionários do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, com excepção da declaração dos serviços a que se refere o ponto anterior.

12 – As listas de admissão e classificação final, se for caso disso, serão afixadas no placard dos Serviços Administrativos do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

13 – As candidaturas poderão ser entregues directamente no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Vale de Linhares, São Bento 9700-854 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri.

14 – O júri para este concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Ricardo Manuel Rodrigues de Barros, Vice – Presidente do SRPCBA.

Vogais

efectivos: Capitão Serafim Janeiro Carneiro, Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação de Riscos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Pedro Manuel Malheiro Campos do Vale, técnico superior principal.

Vogais

suplentes: Carlos Fernando Barcelos Enes, Chefe de Divisão de Socorro e Equipamento;

Luís Alberto Vieira Ferraz Pinheiro, técnico-profissional especialista principal.

28 de Maio de 2004.- O Presidente do Júri, Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.